



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.191, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 02 / 02 / 2023

Alcindo Silva
Alcindo Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.998/2021

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CLAUDISLANGE OLIVEIRA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V, e Lei Complementar Municipal nº 21/2008;

CONSIDERANDO que a servidora **CLAUDISLANGE OLIVEIRA SOUZA**, Registro Geral nº 3099902-2 SSP/SE e CPF nº 010.832.275-05, admitida em 01.02.2016, pediu a sua exoneração, via Requerimento Administrativo datado de 02.01.2023, dirigindo-se à Secretaria Municipal da Educação e tendo em vista a incidência do disposto no artigo 46, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 21/2008, com a vacância do cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, a servidora, **CLAUDISLANGE OLIVEIRA SOUZA**, Registro Geral nº 3099902-2 SSP/SE e CPF nº 010.832.275-05, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, com vínculo junto ao Município de Estância; ficando vago o cargo acima mencionado.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 02 de fevereiro de 2023.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE